

Área  
**2.166 Km<sup>2</sup>**  
População  
**38.209 hab**



## GAL CASTELOS DO CÔA / RAIA HISTÓRICA

Associação de Desenvolvimento do Nordeste da Beira

Av. 1.º de Dezembro, 10  
6420-011 Trancoso  
+351 271 829 040

## Casa-Forte de Cidadelhe

Datado de 1707, o Pálio de Cidadelhe é uma peça religiosa de veludo carmesim típico de Veneza, de mais de três metros, bordada a ouro, prata e seda. Desde sempre, o Pálio tem sido religiosamente guardado pelos habitantes da aldeia, mantendo-se em segredo o seu paradeiro exato.

Consciente do constrangimento que causava entre a comunidade, e na esperança de tornar o Pálio de Cidadelhe num novo ponto de atração turística não só da aldeia que integra o Parque Arqueológico do Vale do Côa, mas também do concelho de Pinhel no seu todo, a autarquia decidiu avançar com o projeto da “Casa-Forte de Cidadelhe”. Recorrendo a um apoio da Medida LEADER do PDR2020, através do GAL Castelos do Côa, a autarquia reconstruiu e reabilitou uma casa

anteriormente em ruínas, adaptou-a para um espaço museológico de exibição pública e conservação do Pálio em local seguro.

O Pálio de Cidadelhe ganhou assim uma visibilidade renovada na medida em que a Casa-Forte está provida de todas as condições para quem visita o Pálio, nomeadamente um equipamento de visualização digital em pormenor, que permite ver o bordado a ouro projetado numa televisão instalada no mesmo espaço.

Hoje em dia, o Município de Pinhel já promove visitas guiadas ao local, organizadas pelo departamento cultural dos serviços municipais, em interligação com o Posto de Turismo e o Centro Difusor de Informação Turística.

 OPERAÇÃO  
**10.2.1.6 – Renovação de aldeias**

 PROMOTOR  
**Município de Pinhel**

 LOCALIZAÇÃO  
**Cidadelhe, Pinhel**

 INVEST. TOTAL ELEGÍVEL  
**€ 102.281,04**

 DESPESA PÚBLICA  
**€ 51.140,52**

 POSTOS DE TRABALHO  
**—**

*Ao fim de um ano de funcionamento a Câmara Municipal de Pinhel garante que a Casa-Forte do Pálio é um novo ponto turístico em Cidadelhe.*

Rui Ventura  
Presidente da CM de Pinhel

